

PREFEITURA DE CAETITÉ - CNPJ: 13.811.476/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



NOME OU RAZÃO SOCIAL:

HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA | CNPJ: 34.755.393/0001-65

ENDEREÇO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RODOVIA CAETITÉ/MANIAÇU, FAZENDA MOCÓ, BR 122 – CEP: 46400-000

ATIVIDADE LICENCIADA:

CNAE 9601-7/03 -TOALHEIRO; CNAE 8129-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Nº DO PROCESSO:

015/2021

EMIÇÃO:

11/03/2021

VENCIMENTO:

11/03/2024

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Nº 009/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições em observância à Legislação Ambiental do Estado da Bahia, Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade do Estado da Bahia, o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Caetité/BA, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.023, de 04 de dezembro de 2009, a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2018, Lei Municipal nº 809/2016, e, tendo em vista o que está proposto no processo SEAMA/DEMARTH/2014/DLA-006, RESOLVE: **CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Nº 009/2021**

CONDICIONANTES

Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de validade. **I.** Apresentar a esta SeMMA, semestralmente, relatório do atendimento do PGRS. Prazo para cumprimento: SEMESTRALMENTE; **II.** Manter as outras autorizações pertinentes junto aos outros órgãos competentes; **III.** Apresentar carta de viabilidade da concessionária de abastecimento público – EMBASA, declarando condições de abastecimento de água para atividade. Prazo para cumprimento: 6 (SEIS) meses; **IV.** Apresentar a esta SeMMA, um projeto de sistema de tratamento de efluente, que possibilite a eficiência no tratamento, conforme os parâmetros da Resolução CONAMA 430/11. Prazo para cumprimento: 2 (DOIS) meses; **V.** Apresentar a esta SeMMA, o monitoramento do efluente bruto e tratado, com frequência mensal, contendo no mínimo parâmetros OD, DQO, DBO, pH e coliformes termotolerantes. Prazo para cumprimento: SEMESTRALMENTE; **VI.** Apresentar a esta SeMMA, projetos tecnológicos alternativos para redução do consumo de água que são adotados na atividade; **VII.** Apresentar, semestralmente, à SeMMA o cumprimento a Legislação do ministério do trabalho e emprego, referente às Normas Regulamentadoras NR6, NR7, NR9, NR12. Prazo para cumprimento: SEMESTRALMENTE; **VIII.** A empresa somente poderá utilizar matéria prima de fornecedores devidamente licenciados pelo órgão Municipal, Estadual ou Federal; **IX.** A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; **X.** Realizar o treinamento dos colaboradores para executarem de forma correta a coleta seletiva material; **XI.** No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração do processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, relocação, etc.) devem ser apresentadas, anteriormente a essa SeMMA, para análise técnica e aprovação da viabilidade ambiental da alteração; **XII.** Fazer convênio com a COOPERCICLI (Cooperativa de Catadores de Caetité), para que todos os materiais recicláveis sejam destinados a mesma e apresentar a esta SeMMA, semestralmente, o comprovante de coleta dos resíduos recicláveis junto à cooperativa Coopericli; Prazo para cumprimento: SEMESTRALMENTE; **XIII.** Promover o treinamento preventivo de seus empregados, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco, mantendo a documentação comprobatória pertinente à disposição para fins de fiscalização; **XIV.** Realizar treinamento para os funcionários, como palestras, visando tratar da segurança no ambiente de trabalho como sugere o PPRA. Prazo para cumprimento: SEMESTRALMENTE; **XV.** Comunicar à SeMMA quaisquer fatos ocorridos, que causem impacto negativo, imediatamente à constatação; **XVI.** Implantar placas educativas no estabelecimento para orientar/incentivar os funcionários na conscientização sobre a importância do descarte correto do resíduo produzido; **XVII.** Apresentar a esta SeMMA, semestralmente, o comprovante de recolhimento, por empresa credenciada, da coleta dos resíduos Classe I; Prazo para cumprimento: SEMESTRALMENTE; **XVIII.** Descumprir prazos para atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não traga consequências diretas para o meio ambiente. Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até 5.000,00 (cinco mil reais).